**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2023 - PROCESSO 455/2023 – CP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.046.896-0 e do CPF/MF nº 057.867.688-56 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede Avenida Florindo Ântico, nº 778, Vila Pontilhão, Cruzeiro/SP – CEP: 12.704-100, inscrita no CNPJ sob o nº 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eliseu de Souza Volpe**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o nº 094.583.418-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 22 de maio de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de Recuperação de Muro de Arrimo da Orla da Praia do Itaguá no Município de Ubatuba/SP, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos”** para: **Supressão** no importe de **R\$ 29.528,48 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a aproximadamente 1,51%, passando o valor global de R\$ 1.948.274,37 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 1.918.745,89 (um milhão, novecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico financeiro e Planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP 01 de março de 2024.

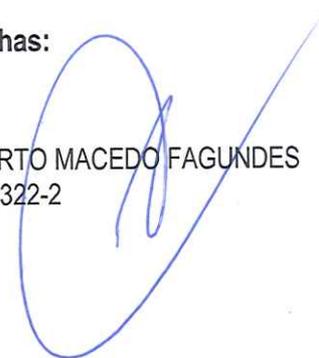

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELISEU DE SOUZA VOLPE
Data: 11/03/2024 09:12:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S4 CONSTRUTORA LTDA EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

